



Gabinete da Vereadora Luana Alves - PSOL

PROJETO DE LEI Nº _____/2021

Institui a Política Municipal de Capacitação de Servidores Públicos em Relações Étnico-Raciais, e dá outras providências.

Art. 1º Esta lei institui a Política Municipal de Capacitação de Servidores Públicos em Relações Étnico-Raciais, com o objetivo de conscientizar o serviço público municipal a respeito das relações étnico-raciais e impedir a ocorrência de casos de racismo.

Art. 2º É obrigatório que, anualmente, todos os servidores públicos da administração pública municipal, no âmbito direto e indireto, realizem curso de formação em relações étnico-raciais.

§1º O curso o qual se refere o *caput* deve conter carga horária de, no mínimo, 4 (quatro) horas.

§2º O curso de formação deve abordar conteúdos da atualidade a respeito da importância do combate ao racismo, bem como apresentar a legislação referente ao combate ao racismo no âmbito municipal, estadual e federal.

§3º Cabe ao Comitê de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional a organização e implementação do curso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 10 de Novembro de 2021.

Luana Alves
Vereadora do PSOL
JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei está inserido no programa de “dez medidas de combate ao racismo institucional” propostas pela vereadora Luana Alves em novembro, mês que abriga o Dia da Consciência Negra. O programa se articula através da construção de projetos de lei que abordam diferentes aspectos das dinâmicas institucionais, visando combater, no âmbito das instituições, o racismo que persiste na sociedade brasileira.

Embora o Brasil seja um país em que mais da metade da população é negra¹, ainda perduram em nosso país estruturas que promovem a discriminação racial. Essa realidade se manifesta em diferentes âmbitos de nossa sociedade, à exemplo do fato de que negros, embora sejam a maioria da população, são minoria nos espaços políticos de poder - na Câmara dos Deputados, por exemplo, negros são apenas 24,36% dos parlamentares². Diante do racismo que vige na sociedade brasileira, é necessário que as instituições tenham o compromisso de debater e combater essa realidade discriminatória, sob pena de apenas atuarem para reproduzi-la, como afirma o teórico Silvio de Almeida em “*O que é racismo estrutural?*”³.

Por isso, é necessário que o município de São Paulo invista na capacitação de seus servidores públicos na temática das relações étnico-raciais no Brasil. Isto porque, conforme dispõe o art. 2º do Estatuto da Igualdade Racial (Lei 12.288/2010), “*é dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais*”.

Ainda, o presente projeto está em consonância com a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional, instituída pelo Decreto n. 59.749, de 9 de setembro de 2020. Trata-se de política que visa prevenir e combater o racismo promovido por agentes municipais, instituindo para isso o Comitê de Prevenção e Combate ao Racismo Institucional, ao qual incumbe a realização de cursos formativos a respeito das questões étnico-raciais, indígenas e de outras comunidades tradicionais (art. 3º, inciso IV do Decreto n. 59.749/2020).

¹ PRUDENTE, Eunice. Dados do IBGE mostram que 54% da população brasileira é negra. **Jornal da USP**. São Paulo, 2020. Disponível em: <https://jornal.usp.br/radio-usp/dados-do-ibge-mostram-que-54-da-populacao-brasileira-e-negra/>, acesso em 08.11.2020.

² Portal da Câmara dos Deputados. In: **Nova Composição da Câmara**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.camara.leg.br/internet/agencia/infograficos-html5/composicaoocamara2019/index.html#_. Acesso em: 16 dez. 2020.

³ “*Em uma sociedade em que o racismo está presente na vida cotidiana, as instituições que não tratarem de maneira ativa e como um problema a desigualdade racial irão facilmente reproduzir as práticas racistas já tidas como “normais” em toda a sociedade*”. ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte, MG: Letramento, 2018, p. 37.

Deve este comitê, portanto, ser parte do desenvolvimento dos cursos formativos, em conjunto com as secretarias responsáveis pelos diversos serviços públicos realizados na cidade.

Sala das sessões, 10 de Novembro de 2021.

Luana Alves
Vereadora do PSOL